



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.638, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 23.821, de 12/04/2019.

Alterado pelo Decreto nº 24.150, de 19/08/2019.

Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estadual de Suporte à Transposição, no âmbito do Poder Executivo, com o escopo de auxiliar a Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEEXT, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica composta pelos seguintes membros:

~~I - Presidente: JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA - matrícula nº 100065672;~~

I - Presidente: SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 300157714; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.150, de 19/08/2019)**

II - Coordenadores:

a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - matrícula nº 300010216;

b) GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA - matrícula nº 300037731;

~~e) VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA - matrícula nº 300061368; e~~

c) ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO - matrícula nº 300156703; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.821, de 12/04/2019)**

~~d) DIRCE IZIDORO DA SILVA - matrícula nº 300616157;~~

d) MANUELA TOLEDO GUSMAN - matrícula nº 300149254; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.150, de 19/08/2019)**

III - Membros:

a) JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA - matrícula nº 300122883;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) PAULO SÉRGIO CIDADE DE OLIVEIRA - matrícula nº 300064395;

c) LIDIANE NOLETO PINTO - matrícula nº 360151653;

d) ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO - matrícula nº 300024715;

e) SILVIMAR PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 300138535;

f) RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA - matrícula nº 300137471; e

g) RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA - matrícula nº 300087568.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, e nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador